



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, com sede na Avenida Santo Antônio do Leverger, nº 245, Centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira de Castro Filho**, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2017**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **12/06/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1.1.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger – MT, o preço objetivando a prestação de serviços de borracharia de veículos da linha leve e pesada da frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	PEDRO DE L.PINTO -ME		CNPJ:10.944.947/0001-04		
Endereço:	Rua: Mato Grosso		Nº: 08 qd 63		
Bairro:	Jd Santo Antonio	Cidade: Santo Antonio de Leverger	CEP: 78.180-000		
Representante Legal:	Pedro de Lima Pinto		CPF:329.461.801-82		
Email:	organiza2016@gmail.com		Telefone:(65) 9921-5149		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT/MÊS.	MARCA/CONTRATANTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Conserto de Camaras linha leve	40	VIPAL	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
2	Conserto de Pneus sem Camara	40	VIPAL	R\$ 80,50	R\$ 3.220,00
3	Conserto de Vulcanização linha pesada	60	VIPAL	R\$ 204,60	R\$ 12.276,00
4	Montagem e desmontagem linda leve	40	VIPAL	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5	Montagem e desmontagem linda pesada	60	VIPAL	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
6	Vulcanização de pneus fora de maq.	50	VIPAL	R\$ 302,00	R\$ 15.100,00
7	Duplagem terraplanagem	30	VIPAL	R\$ 1.512,00	R\$ 45.360,00
8	Recapagem 7.50x16 liso	40	VIPAL	R\$ 307,00	R\$ 12.280,00
9	Recapagem 7.50x16 borrachudo	60	VIPAL	R\$ 358,00	R\$ 21.480,00
10	Recapagem 9.00x20 liso	60	VIPAL	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
11	Recapagem 9.00x20 borrachudo	80	VIPAL	R\$ 487,50	R\$ 39.000,00
12	Recapagem 215/75 R 17.5 borrachudo	100	VIPAL	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
13	Recapagem 1000x 20 liso	40	VIPAL	R\$ 492,00	R\$ 19.680,00
14	Recapagem 1000x 20 borrachudo	60	VIPAL	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
15	Recapagem 1000 Rx20 Borrachudo	50	VIPAL	R\$ 602,00	R\$ 30.100,00
16	Recapagem 275/80 R 22.5 liso	36	VIPAL	R\$ 527,00	R\$ 18.972,00
17	Recapagem 275/80 R 22.5borrachudo	130	VIPAL	R\$ 576,00	R\$ 74.880,00
18	Recauchutagem 7.50 x18	30	VIPAL	R\$ 352,80	R\$ 10.584,00
19	Recauchutagem 1.300/1.400x24	30	VIPAL	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
20	Recauchutagem 17.5 x25 L2	30	VIPAL	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
21	Recauchutagem 19.5x24	20	VIPAL	R\$ 1.805,00	R\$ 36.100,00
22	Recauchutagem 16.9x30	20	VIPAL	R\$ 1.930,00	R\$ 38.600,00
23	Recauchutagem 18.4x30	20	VIPAL	R\$ 2.170,00	R\$ 43.400,00
24	Recauchutagem 12 x 16.5	20	VIPAL	R\$ 702,00	R\$ 14.040,00
25	Montagem e Desmontagem Terrapla.	100	VIPAL	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2017.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 014/2017.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – Os serviços deverão ser fornecidos conforme condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro de Lima Pinto-ME
CNPJ:10.944.947/0001-04
Contratada

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: